



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDÊNCIA

PROCESSO N. : 25364685 AUTOS CEE N: 1.403 De: 24/11/2005
NOME : COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 195 / 11 1a. bul. / 2006

Autoriza o Colégio Estadual Castelo Branco, mantido pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental e Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 25364685/2004.

RESOLVE,

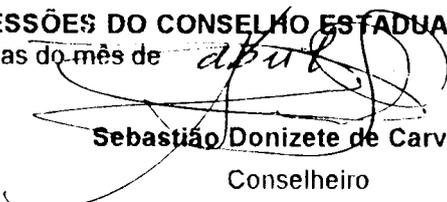
Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pelo Colégio Estadual Castelo Branco, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, n.28 Centro, Guarani-Go, referente ao Ensino Fundamental – 2º Segmento e Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2002 a 2005.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Estadual Castelo Estadual Castelo Branco, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, n.28 Centro, Guarani -Go, referente a 2ª e 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos , nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007, nos termos da Resolução CEE n. 084/ 2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art.7º § 1º da Res.CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2006.


Sebastião Donizete de Carvalho

Conselheiro

Presidente CEB/CEE